



**O Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Canela – RS**

O Vereador Luiz Felipe Caputo Taulois, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 1411 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita por meio deste **MOÇÃO DE APLAUSOS**, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem é de direito.

Aplausos para a atleta canelense Cíntia Honorato, em reconhecimento à sua extraordinária conquista de campeã mundial no **Campeonato Mundial IBJJF 2025**, realizado em Las Vegas, nos Estados Unidos, elevando com orgulho o nome de Canela ao cenário esportivo internacional.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Aplausos tem por objetivo homenagear a atleta **Cíntia Honorato**, moradora de Canela, que alcançou o maior título de sua carreira ao conquistar a **medalha de ouro na categoria Faixa Preta Master 2 Médio** no Campeonato Mundial IBJJF 2025, realizado em Las Vegas.

Cíntia é hoje uma das grandes promessas e também uma realidade do **jiu-jitsu feminino brasileiro**, destacando-se não apenas por suas vitórias, mas por sua trajetória marcada por disciplina, sacrifício e superação. Ao lado de seu treinador e esposo, **Alessandro Honorato**, e com o apoio de sua família, amigos e parceiros, a atleta demonstrou que os grandes resultados são frutos de trabalho coletivo, dedicação diária e resiliência diante das dificuldades.

Sua vitória mundial é motivo de imenso orgulho para toda a comunidade canelense, pois projeta Canela no mapa internacional do esporte. Mais do que uma conquista individual, o feito de Cíntia simboliza o poder transformador do esporte e serve como inspiração para jovens atletas, especialmente mulheres, que encontram nela um exemplo de força, coragem e determinação.

Diante disso, esta Casa Legislativa expressa, por meio desta Moção de Aplausos, sua admiração e reconhecimento à **Cíntia Honorato**, por sua brilhante conquista e por representar Canela e o Brasil com tanto talento e dedicação, desejando-lhe ainda mais vitórias em sua trajetória esportiva.

Canela, 01 de setembro de 2025.

Luiz Felipe Caputo Taulois
Vereador PSDB/Canela

¹ Art. 141 Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto. Parágrafo único. São espécies de moção a de aplauso, apoio, apelo, ou repúdio.